

ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve: **FAZER CESSAR**, conforme o Processo SIE 28122/2024, os efeitos da Portaria n.º 695 de 16/05/2022, que designou, os Técnicos em Atividades de Engenharia, **CARLOS AUGUSTO ROGERIO**, matrícula n.º **0248609-1-01**, **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172714-1-01** e o Administrador, **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173124-6-01**, para constituírem, a partir desta data, a Comissão de Desapropriação das obras de Implantação e Pavimentação do Anel Viário de Criciúma – Trecho: Km 6,2 até Km 8,8, Segmento 03 numa extensão de 2,60 Km. Objeto do Contrato CT-063/2022. Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

PORTARIA N.º 1285 de 06/09/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art. 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, pela portaria n.º 804/2023, de 11/05/2023, DOE 22.020 de 17/05/2023, resolve: **DESIGNAR**, conforme o Processo SIE 28122/2024, o Técnico em Atividades de Engenharia, **LUIZ GONZAGA NUNES**, matrícula n.º **0172714-1-01** o Administrador, **JOSE EMILIANO UBA NETO**, matrícula n.º **0173124-6-01**, e o Engenheiro, **LUAN JACOMO OLIVEIRA DE SOUSA**, matrícula n.º **0605629-6-01**, para constituírem, a Comissão de Desapropriação do serviço, n.º Contrato/Convênio e Objeto: **Contrato: CT-063/2022**
Objeto: Prestação de serviços especializados de engenharia para implantação e pavimentação do anel viário de criciúma - trecho km 6,2 até km 8,8, segmento 03 numa extensão de 2,60 km. Adalberto Cervino Ventura
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0363.093-5

Cod. Mat.: 1022647

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE
ORDEM DE SERVIÇO / SIE Nº 122/2024. DESTINATÁRIO: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. ASSUNTO: PROCESSO 27422/2024. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART.11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/1980. DELIBERAÇÃO: Autorização para que esta transportadora proceda com a inclusão do ponto de seção "ITAJAÍ", na linha 569-1 Florianópolis/Joinville, sem restrições nas seções entre Itajaí/Florianópolis, Itajaí/Balneário Camboriú e Itajaí/Joinville. CAROLINE GONDRAN DA ROSA. GERENTE DE OPERAÇÃO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS
Cod. Mat.: 1022410

PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 123, de 10/09/2024.

O Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil de Santa Catarina, de acordo com a competência delegada pelo art. 106, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, resolve: Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor João Eduardo Schwabe Cardozo, matrícula 928377-3, para atuar como FISCAL de Contrato e o servidor Gabriel Eller Wilpert, matrícula 691465-9, para atuar como GESTOR de Contrato n.º 017/SDC/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo nível II, Servente e Zelador, para atender às necessidades das Coordenadorias Regionais de Proteção e Defesa Civil. Processo SGP-e DC 1340/2023.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil.
Cod. Mat.: 1022474

Portaria n.º 8/SDC/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no processo SDC 157/2024, resolve **DESIGNAR**: **NATHAN ZUCCHI**, matrícula n.º 0692.324-0-01 (presidente); **AILTON ALTINO LOPES FILHO**, matrícula n.º 0919.424-0-03; e **PABLINE EVELYN COELHO LEMKE SCHRADER**, matrícula n.º 0357.945-0-02, como membros titulares e **PAULO CESAR DE BARROS PINTO**, matrícula n.º 0316.815-8-04; e **RAMON SEARA JÚNIOR**, matrícula n.º 0931870-4-01 como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e, na ausência destes da segunda, compor a **Comissão Permanente de Licitação**, no âmbito da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, fazendo cessar as disposições em contrário (Portaria n.º 52/2024 - DC 1065/2024):

Portaria n.º 9/SDC/2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no processo SDC 157/2024, resolve **DESIGNAR**: **RAMON SEARA JÚNIOR**, matrícula

n.º 0931870-4-01 (presidente); **NATHAN ZUCCHI**, matrícula n.º 0692.324-0-01 e **ANA EMILIA MARGOTTI**, matrícula n.º 959.600-3-01 como membros titulares e **EDVALDO DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula n.º 0734218-7-01; e **JAIRO RODOLFO AUERBACH**, matrícula n.º 0923841-7-01 como membros suplentes, para, sob a presidência do primeiro, e, na ausência destes da segunda, compor a **Comissão Especial de Licitação**, no âmbito da Secretaria de Estado da Proteção e Defesa Civil – SDC.

Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação e produz efeitos até 31/12/2024.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Secretário de Estado da Proteção e Defesa Civil
Cod. Mat.: 1022421

SAÚDE

PORTARIA n.º 1186/2024 de 09/09/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n.º 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 17, §2º e 31, todos da LC n.º 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO N.º SES 4219/2024 resolve **RECONDUZIR** a servidora pública civil e estável Jociane Prates Pereira, matrícula n.º 0673191-0-01, no cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Coger da Secretaria de Estado da Saúde para, presidir e constituir a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, com a finalidade de apurar responsabilidade, por ação ou omissão de agente público, por infração recebida do Conselho Regional de Farmácia, no âmbito do Hospital Infantil Joana de Gusmão. A comissão sindicante deverá instalar-se no prazo de 10(dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 30 (tinta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 24 da LC n.º 491/10.

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

Corregedora

Cod. Mat.: 1022436

PORTARIA Nº 1183/2024 de 06/09/2024

A CORREGEDORA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n.º 292/2020, resolve: **PRORROGAR**, de acordo com o artigo 38, da Lei Complementar n.º 491/2010, por mais 60 (sessenta) dias, os efeitos da Portaria n.º 908/2024 publicada no Diário Oficial do Estado n. 22.299 de 03/07/2024 para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nos autos do processo SES 203263/2023 a contar de 01/09/2024

FLORA PAULESKY JULIANI DE ARRUDA

Corregedora

Cod. Mat.: 1022435

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 199473/2024** e em consonância com o art. 87, incisos II e III, da Lei n.º 8.666/1993 e artigos, 110, inciso III e 111, inciso I, do Decreto Estadual n.º 2.617/2009, **RESOLVE** aplicar à empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita sob o CNPJ n. 79.283.065/0001-41 a penalidade de **MULTA e SUSPENSÃO** temporária de participação em licitações, pelo prazo de 30 (trinta) dias, pelo descumprimento da Cláusula quinta, § 13, § 15 e § 18, do Contrato de Prestação de Serviços n. 731/2018. **Após a publicação deste, a empresa terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso através do endereço eletrônico penalidades@saude.sc.gov.br.**
Cod. Mat.: 1022630

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: A Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 177065/2023** e em consonância com o art. 87, inciso I, da Lei n.º 8.666/93 e art. 108, inciso I, do Decreto Estadual n.º 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, inscrita sob o CNPJ n.º 09.196.745/0001-42, a penalidade de **ADVERTÊNCIA** pelo descumprimento do prazo de entrega da Autorização de Fornecimento n.º 15087/2023 – Edital n. 1524/2022 – Contrato/ Ata 1806/2022.
Cod. Mat.: 1022657

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO n.º 2024TR001312.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde –

FES. **CONVENIENTE**: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada, mantenedor do Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen, com sede no município de Itajaí. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013051, Fonte dos Recursos: 1.500.100.000, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE022358, de 02/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 30 de junho de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 02 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Vilma Marlene de Andrade, pelo Instituto. Processo **SCC 11878/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO n.º 2024TR001321.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Fundação Médica Assistencial do Trabalhador Rural de Nova Erechim, com sede no município de Nova Erechim. **OBJETO**: Custeio e Manutenção dos Serviços da Saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013051, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE022529, de 03/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 31 de dezembro de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 03 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Alfredo Carlos Merigo, pela Fundação. Processo **SCC 12138/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO n.º 2024TR001323.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Associação do Hospital Jaraguá, com Sede no Município de Jaraguá do Sul. **OBJETO**: Custeio das atividades do Hospital Jaraguá. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013051, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE022538, de 03/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 14 de agosto de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 03 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Charles Alfredo Bretzke, pela Associação. Processo **SCC 12120/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO n.º 2024TR001322.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Associação Hospitalar São José, mantenedora do Hospital São José, com sede no município de Jaraguá do Sul. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos Serviços de Saúde. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 999.002,16 (novecentos e noventa e nove mil e dois reais e dezesseis centavos), por parte do **CONCEDENTE**, conforme Plano de Trabalho. **DOS RECURSOS**: As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2024013031, Fonte dos Recursos: 1.600.223.501, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE022543, de 03/09/2024. **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Até 22 de agosto de 2025, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA**: Florianópolis, 03 de setembro de 2024. **SIGNATÁRIOS**: Diogo Demarchi Silva, pela SES e Reinhard Matthias Conrads, pela Associação. Processo **SCC 11360/2024**.

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO n.º 2024TR001363.

CONCEDENTE: O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE**: Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão, mantenedor do Hospital São Lucas, com sede no município de Tangará. **OBJETO**: Custeio e manutenção dos serviços de saúde para o Hospital São Lucas do município de Tangará. **VALOR DOS RECURSOS**: Total de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), por parte do